



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Videira

Protocolo nº: _____ Data: ____/____/____ Visto CRA: _____

REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a) de Registros Acadêmicos do IFC – *Campus* Videira.

Eu, _____, matrícula _____, telefone _____, venho requerer que me seja concedido o TRANCAMENTO de minha matrícula no curso de _____, modalidade _____, conforme Resoluções CONSUPER IFC nº 057/2012 e nº 084/2014, Organizações Didáticas dos Cursos Técnicos e Superiores, pelo motivo:

() Trabalho () Mudança de cidade () Particular () Outros

Cursos Superiores:

Art. 45. O trancamento de matrícula no curso deve ser requerido pelo aluno regularmente matriculado, junto à Secretaria Acadêmica, de acordo com o calendário acadêmico, conforme as seguintes determinações:

I – o aluno poderá requerer, por até 4 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não, o trancamento de matrícula;

II – no retorno ao curso o aluno deverá adaptar-se a matriz curricular vigente;

III – o trancamento de matrícula poderá ser concedido somente a partir do segundo período, exceto em casos amparados pela legislação vigente e regulamentações do IF Catarinense;

Art. 46. O aluno que não fizer a inscrição no período estabelecido no Calendário Acadêmico terá sua matrícula trancada automaticamente.

Art. 47. O aluno que, esgotado o número permitido de períodos em trancamento, deixar de fazer a matrícula no período letivo imediatamente subsequente, terá sua matrícula cancelada.

Cursos Técnicos:

Art. 45. O trancamento de matrícula no curso deve ser requerido pelo estudante regularmente matriculado ou seu representante legal, na Secretaria Escolar, pelo prazo de 01 (um) período letivo, podendo ser prorrogado por igual período, e somente será permitida nos seguintes casos:

a) se o acadêmico for convocado para o serviço militar;

b) tratamento de saúde prolongado ou gestante, conforme previsto em legislação vigente;

c) se o estudante for contemplado com bolsa de estudos no exterior;

d) se o estudante for representar o país em competições internacionais;

e) se os pais, responsáveis, cônjuges ou o próprio estudante tiverem que se afastar do país a serviço, para participar de trabalho em organizações internacionais ou para atividades junto ao governo de outros países.

Parágrafo Único. Na forma subsequente, é permitido o trancamento de matrícula sem justificativa legal, após conclusão do primeiro período letivo, respeitando-se os prazos previstos em calendário escolar.

Nestes termos, peço deferimento.

Videira (SC), em ____ de ____ de ____.

Requerente

PARECER:

Coordenação de Registros Acadêmicos

() Deferido () Indeferido

Em ____/____/____

Assinatura

